



SENADO FEDERAL

TEXTO FINAL REVISADO

pela Coordenação de Redação Legislativa,
nos termos do Regulamento Administrativo do Senado Federal

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 592, DE 2019

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural de Difusão Comunitária de Capim para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Capim, no Estado da Paraíba.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É aprovado o ato previsto na Portaria nº 58, de 21 de fevereiro de 2014, do Ministério das Comunicações, que outorga autorização à Associação Cultural de Difusão Comunitária de Capim para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Capim, no Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

